



DECRETO Nº 01/2023

ARNEIROZ/CE, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 030, de 13 de outubro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2023, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R\$ 1.237.500,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 103.125,00 (Cento e três mil cento e vinte e cinco reais)** valor que está dentro do limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009;

**CONSIDERANDO** que, cabe ao Prefeito Municipal o dever e exclusividade na tomada de providências para alterar para mais ou para menos o Orçamento do Município, principalmente no que diz respeito ao exato cumprimento dos limites constitucionais de gastos públicos, em face do Art. 29-A da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do valor da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023, estimado na Lei Orçamentária Anual no valor de **R\$ 1.237.500,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, sendo 12 parcelas mensais de **R\$ 103.125,00 (Cento e três mil cento e vinte e cinco reais)** a título de duodécimo.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, em 13 de janeiro de 2023.

  
**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**